

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O N° 258/72

Aprovada em 03/07/1972

PROCESSO N°: 1182/72 - CEE

INTERESSADO: FACULDADE MUNICIPAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E
ADMINISTRATIVAS DE OSASCO.

ASSUNTO : Sobre Doutorado de Alaor Altafin
CÂMERA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Proc. n° 1182/72 - CEE, que trata de pedido de realização do Concurso de Doutorado de Alaor Altafin na Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, resolve propor as seguintes medidas:

1. Aprovar a realização do Concurso;
2. Aprovar a seguinte Comissão de Exame Prévio
para fins de inscrição em Doutorado:

- a. Lindo Fava
- b. Jesus Marden dos Santos
- c. Antonio Carlos Teixeira Mendes

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29 de maio de 1972.

- a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente